**INDICAÇÃO Nº 276/2025 Em,** 29 de setembro de 2025.

**Exmº. Srº. MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

**MD Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**

A edil que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, respeitosamente apresento a Vossa Excelência a presente indicação para que seja submetida à apreciação do plenário desta Casa Legislativa e, caso aprovada, seja encaminhada à Ilmª Sra**. Natécia Nunes**, Diretora-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte – DER/RN, com a seguinte solicitação:

Que sejam realizadas a pintura e a implantação da sinalização horizontal e vertical no trecho da RN-288 “Valdemar Cândido de Medeiros”, compreendido entre Carnaúba dos Dantas e a comunidade Rajada, com extensão aproximada de 6 km, a fim de garantir maior segurança na trafegabilidade de veículos.

**JUSTIFICATIVA**

A RN-288 é uma via de fundamental importância para a mobilidade da população de Carnaúba dos Dantas e região, sendo utilizada diariamente para o deslocamento de moradores, caminhões pesados (indústrias de cerâmicas e massas), transporte escolar, atividades comerciais e acesso a serviços essenciais.

No entanto, o referido trecho encontra-se sem a devida pintura e sinalização, tanto horizontal quanto vertical, o que compromete a visibilidade, especialmente no período noturno, além de aumentar os riscos de acidentes.

A implantação da sinalização adequada é medida indispensável para organizar o trânsito, orientar os motoristas, disciplinar a velocidade e assegurar a segurança dos pedestres e condutores que utilizam diariamente a rodovia.

Assim, a presente indicação busca sensibilizar a Direção do DER/RN para a necessidade urgente de providenciar a pintura da pista e a colocação de placas de sinalização vertical, garantindo maior tranquilidade e segurança para todos que trafegam pela RN-288 no trecho entre Carnaúba dos Dantas e a comunidade Rajada.

Sala das Sessões “Vereador Wilson Luiz de Souza”, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**

Vereadora Proponente